



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI N° 1.680, de 28 de
janeiro de 2019.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional especial no orçamento
vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.680/2019.

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis o incluso projeto, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Através da Lei Municipal nº 3.117, de 28 de novembro de 2018, o Município ficou autorizado a celebrar contrato de rateio com o Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros (Cointer).

Para a celebração do referido Contrato, faz-se necessária a inclusão de dotação própria no orçamento vigente, tendo em vista que os elementos de despesas necessários para o registro da despesa não foram contemplados na Lei Orçamentária anual.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 28 de janeiro de 2019.


OTAVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 1.680, de 28 de janeiro de 2019.

**Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial
no orçamento vigente.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do artigo anterior serão obtidos mediante anulação de dotação orçamentária, constantes do Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 28 de janeiro de 2019.


OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal

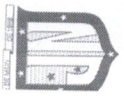


ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

ÓRGÃO	020 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
UNIDADE	020 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	002 – Programa de Apoio Administrativo	
PROJ/ATIVIDADE	2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
ELEMENTO DE DESPESA	31717000000 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	33717000000 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 4.000,00
FONTE DE RECURSOS	10010000000 – Recursos Ordinários	
TOTAL		R\$ 9.000,00

afonso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II
DETALHAMENTO DA DESPESA ANULADA

3

ÓRGÃO	020 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
UNIDADE	020 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
FUNÇÃO	20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	002 – Programa de apoio administrativo
PROJ/ATIVIDADE	2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos
ELEMENTO DE DESPESA	339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	100100000000 – Recursos Ordinários
VALOR	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 9.000,00

afonso



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.680/2019

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 28 de janeiro de 2019.

Otávio Abreu Xavier

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal de João Neiva